



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 115/2021, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 115/2021, de autoria do Poder Executivo, que traz o seguinte objeto: “Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Candelária e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 22/09/2021 e, no lapso posterior, não recebeu emendas ou substitutivos, tendo sido remetida, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo legislativo, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Finanças e Orçamento.

Após minucioso estudo, se constatou que o projeto em questão abrange matéria de sua competência, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Portanto, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 115/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2021

Alexandra Ribeiro Bini
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento